



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 342, DE 13 DE MAIO DE 2002.

Publicado no Jornal Fator (13/05/02)

Edição n.º 17 Fls. 06

Fabiana
Funcionário

**“QUE DESAFETA ÁREA DO POSTO MÉDICO
PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a
efetuar a desafetação do prédio do Posto de Saúde de Ibicuí, demolindo o prédio
e construindo no local uma Praça Pública.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a
construir um prédio ao lado do prédio da Administração Distrital de Ibicuí, para
instalar o novo posto de Saúde.

Parágrafo Único – O novo prédio destinado a abrigar o
Posto de Saúde de Ibicuí, seguirá obrigatoriamente o padrão arquitetônico dos
demais Postos de Saúde do Município.

Art. 3º - A Praça a ser construída e o novo prédio
receberão o nome Senhora Orminda Camacho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de maio de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito